



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 003/2023 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

Para fins de controle de retirada dos Editais e anexos, este protocolo de recebimento deverá ser preenchido, assinado, carimbado pela empresa e entregue ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava.

RECEBI NESTA DATA O EDITAL E SEUS ANEXOS:	
Razão Social:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ/MF:	Insc. Estadual:
Telefone/Fax:	
E-mail:	
Nome:	
CPF/RG:	
Data: ____/____/____	
_____ Assinatura do Recebedor	

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Visando a necessária confirmação do interesse em participar da licitação, conforme o Edital de Pregão Presencial, a não entrega ou remessa do recibo exime a responsabilidade da Pregoeira e a Equipe de Apoio de comunicar eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e outras informações adicionais, bem como impedirá a participação da licitante no certame.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 003/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/03/2023

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL:

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA/SP

Rua: Praça Dez de Março, nº 249 – Ituverava - SP

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava, Estado de São Paulo, Alfredo Adriano Augusto Junior, no uso das atribuições legais, por intermédio do presente, torna público que se acha aberta junto a Autarquia Municipal, sediado à Praça Dez de Março, nº 249, em Ituverava-SP, a presente licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para **aquisição de produtos químicos diversos (cal hidratada, hipoclorito de sódio, sulfato de alumínio, ácido fluorssilícico, policloreto de alumínio, sal granulado e Fluossilicato de sódio), usados no tratamento de água do município de Ituverava - SP, conforme especificações no edital,** mediante os procedimentos previstos na Lei Federal nº 10.520/2002 e ulteriores alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 e Decreto Municipal 4.118/2007 e complementares, consoante às condições estatuídas nesta modalidade de licitação e seus Anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

Os envelopes contendo proposta e documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamento de eventuais licitantes retardatários.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava, sediado na **Praça Dez de Março nº 249 – Ituverava - SP**, iniciando-se no dia **01/03/2023 AS 09:00 HORAS**, e serão conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, visando à **aquisição**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



de 7.000 (sete mil) kg de ácido fluorssilícico (flúor), 130.000 (cento e trinta mil) kg de hipoclorito de sódio, 56.000 (cinquenta e seis mil) kg de Sulfato de alumínio Ferroso, 56.000 (cinquenta e seis mil) kg de hidróxido de cálcio (cal hidratada), 250.000 (duzentos e cinquenta mil) kg de Policloreto de Alumínio (PAC), 10.000 (dez mil) kgs de Fluossilicato de sódio, e 84.000 (oitenta e quatro mil) kgs de Sal granulado ou grosso para tratamento de água do Município de Ituverava-SP, de conformidade com as especificações constantes do folheto descritivo que integra este Edital – Anexo I.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2. Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Reunidas sob forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta administração pública nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

2.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.7. No caso de estar em situação de recuperação judicial com a convalidação em falência;

2.3 Não será permitida a subcontratação dos objetos desta licitação, bem como, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, os objetos contratados a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a previa e expressa autorização da Autarquia.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de



sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do melhor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **um representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação: Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II E III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.1.3. Quanto as microempresas e empresas de pequeno porte: Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deste Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



Envelope nº 1 – Proposta de preços
Pregão Presencial nº 002/2023
Processo nº 003/2023
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava-SP
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, CNPJ E ENDEREÇO.

Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação
Pregão Presencial nº 002/2023
Processo nº 003/2023
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava-SP
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, CNPJ E ENDEREÇO.

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração nesta hipótese.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou, ainda, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.5 – No ato de encerramento da sessão os representantes serão informados que os envelopes de habilitação, fechados e lacrados, dos licitantes participantes e não vencedores do certame, ficarão a disposição para retirada após a contratação, no Setor de licitações desta Autarquia, pelo período de 30 (trinta) dias, ao final dos quais serão destruídos pela Administração.

4.6 – A Autarquia não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital. Caso a licitante opte pelo envio da proposta via correio ou similar à referida proposta, será aberta conjuntamente com as demais, ficando impedido a sua participação na etapa dos lances e desde já o mesmo ficará impedido de interpor recurso devido a sua ausência na sessão.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, e dentro das normas que rege o produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;
- d) Preço unitário e total, por item em moeda corrente nacional, com até duas casas após a vírgula, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Declarar no



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



- corpo da proposta que nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todos os tributos, encargos sociais, seguros, BDI, despesas e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre a consecução do objeto da presente licitação.
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias (a não inclusão deste item ou a falta de indicação do prazo na proposta importará em que este seja de 60 dias, segundo Lei 10.520, art. 6º).
 - f) Prazo de entrega: de acordo com as necessidades da administração, vigendo até 12 (doze) meses, conforme anexo I, do edital.
 - g) Assinatura do responsável pela proposta declarando o seu nome e cargo.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.3.1- Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.3.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.3.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.3.3.1. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

5.3.4. Não será permitido que a Licitante apresente proposta parcial do item elencado no anexo I deste certame, sendo vedada também à cotação de quantidade inferior à pedida.

5.3.5. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação;

5.3.6 - Caso o prazo de validade da proposta e o de garantia do produto não esteja indicado expressamente na proposta, fica estabelecido que estes prazos será o estipulado no edital, no item “e”.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir



relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” supra não precisarão constar do envelope “Documentos de habilitação”, se tiverem sido apresentados no credenciamento neste Pregão.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede da proponente;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de



Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **CINCO DIAS ÚTEIS**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

g.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **g.1**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando do documento prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores a data de sua apresentação;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa. Para as empresas criadas recentemente que ainda não possuem balanços exigíveis é permitida a substituição por outro tipo de demonstração contábil.
- c) As empresas enquadradas na Lei Federal nº 9.317, de 05/12/96, microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as que optarem pelo regime de “Lucro Presumido” deverão apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, referente ao último exercício social, com o respectivo recibo de entrega, e, também, uma declaração do contador da empresa, mencionando a lei que enquadra a empresa na situação acima citada e Certidão da Junta Comercial comprovando que é ME ou EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, comprovando o pleno atendimento aos requisitos da habilitação, bem



- como ciência sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital – modelo Anexo II;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo III;
- c) Declaração com dados para elaboração da Ata de Registro de Preços, **conforme Anexo X**;
- d) Comprovação de que o licitante forneceu materiais compatíveis com os ofertados, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

e.1 Entende-se por pertinentes e compatíveis o(s) atestados(s) que comprove(m) capacidade de fornecimento de 50% (cinquenta por cento) ou mais do objeto que a licitante pretende fornecer.

e.1.1 Os atestados solicitados neste subitem deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa.

6.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.5.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação; Os documentos poderão ser apresentados autenticados digitalmente.

6.5.2. Com fundamento na Lei Federal nº 13.726/2018, fica dispensado a exigência de: I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento; II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade; III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

6.5.3. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.5.4. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta autarquia municipal aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



6.5.5. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens **6.2.1 a 6.2.5**;

6.5.6. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.5.7. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas ou itens:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preços excessivos ou manifestamente exequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



7.7 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8 – Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

7.9 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.10 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.11- No caso que o licitante for empresa ME ou EPP, o mesmo não poderá usufruir dos benefícios da Lei complementar 123/2006 para a primeira serie de lances, sendo que a partir da segunda serie de lances o beneficio poderá ser utilizado normalmente.

7.12 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.13 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.14 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.15 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.16 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.17 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.18 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação,



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.19 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.19.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.20 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.2 do item 6, o(a) Pregoeiro(a), se necessário, diligenciará junto a Internet.

7.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.22 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.23- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata de registro e/ou contrato, ou recusar-se a assinar o contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.24 – Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste certame.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



8.3 - Interposto o recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para apreciá-lo.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita por item, pelo (a) Pregoeiro (a) no final da sessão.

8.7- A homologação, em favor da(s) licitante(s) adjudicada(s) nesta licitação, será feita pela autoridade competente, após o recebimento do processo concluído pelo (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio.

8.8 – A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado, o que somente far-se-á mediante necessidade.

9 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1 - O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal n. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela lei Federal n. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

9.2 – O objeto desta licitação deverá ser entrega de acordo com a necessidade da Autarquia, ou seja, entrega parcelada, mediante emissão de requisição pelo setor competente, conforme as condições estabelecidas no “Anexo I” deste edital.

9.3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na ETA – Estação de Tratamento de Água de Ituverava - SP, situada à Rua Carolina Judith S/N (antiga Irlandino Barbosa Sandoval), correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e entrega.

9.4– O objeto desta licitação deverá ser entregue adequadamente, que corresponda, efetivamente, à apresentação do produto.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 9.3.

10.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua



substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.3- A contratada será responsável pelos danos causados diretamente á contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Setor de Compras da Autarquia, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo, na forma prevista no item 10.

11.2 - Nas notas fiscais/faturas deverão constar discriminativas dos itens e o número do procedimento licitatório que originou a aquisição.

11.3 – As Notas Fiscais que se apresentarem sem requisição do funcionário competente do setor de compras da Autarquia, ou que estas estejam assinadas por pessoa não credenciada, não serão pagas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava;

11.4 – Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de registro e/ou contrato.

11.5 - Hipóteses de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro somente serão analisadas em acordo com o disposto pela Lei Federal n.º8.666/93, devendo o pedido do mesmo ser apresentado por escrito, juntamente com planilha estimada de custos e todos os documentos comprobatórios do reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro solicitado, sendo que o reajuste somente poderá ser requisitado após 12 (doze) meses da contratação e o reequilíbrio econômico-financeiro a qualquer tempo desde que devidamente comprovado por documentação competente.

12. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 o prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata, admitida prorrogação não superior a 12 meses conforme artigo 6 do decreto municipal 4.778/2014.



12.2 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto municipal 4.778/2014.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 – Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3. Quando da necessidade de contratação, o Órgão requisitante da compra consultará o Setor de Licitação e Compras para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

13.4. Com as informações do Setor de Compras e Licitação, o requisitante da compra informará a quantidade a ser adquirida, requisitando a celebração do contrato ou instrumento equivalente, informando ainda as respectivas dotações orçamentárias.

13.5. O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato, na forma do art. 64 da Lei nº 8.666/93 ou retirar instrumento equivalente.

- a) A convocação acima citada poderá ser feita por carta, fax, e-mail, telefone ou outro meio compatível.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais normas pertinentes, bem como as seguintes:

14.2. Multa a ser estipulada pela recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente “receber a nota de empenho”, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Autarquia, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

14.3. Multa, por atraso: 1,0% (um por cento) por dia de atraso na entrega programada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser



entregue.

14.4. Multa, por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

14.5. Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajustes, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do contrato.

14.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

14.7. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Autarquia. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

14.8. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a ocorrência das hipóteses a seguir listadas acarretará a aplicação da penalidade especificada.

14.9. À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar proposta superfaturada, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Autarquia Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das penalidades do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 cc. artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. A contratada, no decorrer da execução do contrato, obriga-se a:

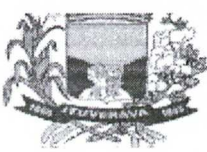
15.1.1. Executar o objeto licitado e responsabilizar-se pela qualidade do mesmo.

15.1.2. Executar diretamente o objeto da contratação, conforme o estabelecido neste Edital e seus anexos, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

15.1.3. Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes ao serviço executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que o mesmo não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.

15.1.4. Permitir ao CONTRATANTE, quando este entender indispensável, a fiscalização de documentação pertinente visando ao cumprimento do inciso anterior.

15.1.5. Comparecer, sempre que solicitada, à Sede do Contratante, em horário por esta estabelecida, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste contrato.



15.1.6. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar o CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato; bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.

15.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.

15.1.8. Cumprir todas as especificações previstas no Edital do Presente Pregão Presencial, que deu origem ao presente instrumento.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

16.1. O CONTRATANTE, durante a execução do contrato deverá:

16.1.1. Dar ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução da entrega.

16.1.2. Atestar a execução do objeto do contrato por meio da fiscalização do Contrato.

16.1.4. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

16.1.5. Compete ao Setor de Compras e Almoxarifado o acompanhamento e controle do objeto deste Contrato, competindo-lhe ainda atestar as Notas Fiscais, encaminhando-as para fins de pagamento e zelar pelo fiel cumprimento da execução do Contrato.

16.1.6. O CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços, se em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.

16.1.7. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro, a Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

17.3 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



17.4 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Autarquia Municipal de Ituverava, após a celebração do contrato.

17.6 - Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.7 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil, anterior a data fixada para recebimento das propostas.

17.8 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.9 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar com qualquer órgão da administração direta ou indireta, da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

17.10 – As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Autarquia de Ituverava – SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.11- As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.12 – A Autarquia convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da referida Lei e cláusulas do edital.

17.13 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo (a) Pregoeiro (a).

17.14 - O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em Lei, sem que tenham as pregoantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.15 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Planilha Discriminativa do objeto;

Anexo II – Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de inexistência de atos impeditivos;

Anexo IV – Declarações.

Anexo V- Modelo requerimento do credenciamento

Anexo VI - Modelo Proposta comercial

Anexo VII – Modelo Declaração Microempresa ou empresa pequeno porte

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 311 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação

Anexo X – Dados para elaboração da Ata

Anexo XI – Declaração de Vistoria ou renúncia

17.16 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ituverava, Estado de São Paulo.

17.17 - Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava, sito à Praça Dez de Março n. 249, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, pelo telefone (16) 3830-5500 ou pelo e-mail licitacao@saaeituverava.sp.gov.br.

Ituverava/SP, 14/02/2023.

Alfredo Adriano Augusto Junior
Superintendente



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PLANILHA DISCRIMINATIVA DO PRODUTO

1. Descrição: Aquisição de produtos químicos diversos para tratamento de água do município de Ituverava-SP, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MEDIO APURADO
01	<p>Ácido fluorssílico, para tratamento de água de abastecimento público. Ser acondicionado em containers de 1000 l com as seguintes especificações:</p> <p>Fórmula Química: H_2SiF_6 Concentração: mínimo de 20% Aspecto: Líquido Cor: Incolor a amarelo Odor: Penetrante e desagradável PH: 1,20 Densidade: mínimo de 1,20 g/cm³ Acidez livre: máximo de 1% Material em suspensão: isento Concentração HF: máximo 1,0% Teor de Ferro total (Fe): máximo 10g/Kg Teor de Manganês total (Mn): máximo 10g/Kg Toxicidade (os limites de toxicidade foram calculados para uma dosagem máxima de 6,25 mg/L (ppm) de Ácido Fluorssílico à 20%):</p> <ul style="list-style-type: none">- Arsênio (As): máximo 800 mg/Kg;- Cromo (Cr): máximo 800 mg/Kg;- Chumbo (Pb): máximo 800 mg/Kg.	7.000 kgs (sete mil quilos)	R\$ 2,93
02	<p>Hipoclorito de Sódio, para tratamento de água de abastecimento público. Ser acondicionado em containers de 1000 l com as seguintes especificações:</p> <p>Fórmula Química: NaClO Teor de Cloro Ativo: mínimo de 12% Aspecto: Líquido Cor: Amarelo esverdeado Odor: Penetrante e desagradável Densidade: mínimo 1,2 g/cm³ Hidróxidos: mínimo de 0,5%</p>	130.000 kgs (cento e trinta mil quilos)	R\$ 3,23



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



	Isento de material insolúvel Mercúrio (Hg): ≤ 10 mg/Kg PH (5%): 9 a 11 Solubilidade: Completamente solúvel em água		
03	Sulfato de Alumínio Ferroso , para tratamento de água para abastecimento público. Ser acondicionado em embalagens de 25 Kg, com as seguintes especificações: Fórmula Química: $Al_2(SO_4)_3 \cdot X H_2O$ Pureza: mínimo 90% Teor de Al_2O_3 : de 14 a 16% Teor de Fe_2O_3 : máximo 2,50% Basicidade livre (Al_2O_3): até 0,40% Acidez Livre (H_2SO_4): máximo 0,50% pH (10%): de 3 a 4 Densidade aparente (sem compactação) = 0,7 a 1,2 g/cm ³ Resíduo Insolúvel: máximo 6,00% Aspecto: Sólido Granulado Cor: Marrom claro a cinza Solubilidade: 300 g/L em água Granulometria: - Peneira Tyler #30: 100% passante (0,595 mm)	56.000 Kg (cinquenta e seis mil quilos)	R\$ 4,10
04	Hidróxido de Cálcio (cal hidratada) , para tratamento de água de abastecimento público. Ser acondicionado em embalagens de 20 Kg, com as seguintes especificações: Fórmula Química: $Ca(OH)_2$ Teor de $Ca(OH)_2$: mínimo de 90% Teor de CaO: mínimo de 70% Teor de $CaCO_3$: máximo de 5,5% Teor de $Mg(OH)_2$: máximo de 2,0% Teor de Mg O: máximo de 1,5% Teor de insolúveis: máximo de 3,0% Teor de Fe_2O_3 : máximo 0,35% Teor de H_2O : máximo 2,0% Soma de óxidos: mínimo 71,5% Aspecto: Sólido em pó Cor: Branco PH (1%): 11 a 13 Densidade relativa: 2,08 g/cm ³ Solubilidade: 1,730 g/L em água	56.000 Kg (cinquenta e seis mil quilos)	R\$ 2,40



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



	Granulometria: - Peneira Tyler #100: retenção < 2,0% (0,149 mm)		
05	Policloreto de Alumínio (PAC) , para tratamento de água de abastecimento público. Ser acondicionado em containers ou autotanque, com as seguintes especificações: Fórmula Química: $(Al_n(OH)_mCl_{3n-m})_x$ Concentração: 9,5 a 12% Densidade: mínimo de 1,20 g/cm ³ pH (solução a 10%): 2 a 4 Basicidade: mínimo 60% Insolúveis: máximo 0,10% Al ₂ O ₂ solúvel: mínimo 9% Aspecto: líquido viscoso corrosivo Cor: castanho claro	250.000 kg (duzentos e cinquenta mil quilos)	R\$ 4,28
06	Fluossilicato de Sódio Segmento Tratamento de Água Finalidade Utilizado como fonte de flúor para fluoretação de água Saco de 25 kgs Fórmula Química Na ₂ SiF ₆ Composição: Pureza De 98 A 100,5 % Teor de Flúor De 59,4 a 60,62% Perda por secagem Máximo de 0,5 % Insolúveis Máximo de 0,5 % Características Físicas: Densidade aparente Min. 1,20 g/mL Metais pesados como Pb Máx. 0,05 % Solubilidade a 25º 0,762 % Aspecto Pó branco, brilhante e cristalino. Granulometria (passante): Malha 325 Máximo de 25 % Malha 40 98 a 100 %	10.000 kgs (dez mil quilos)	R\$ 26,16
07	Sal grosso ou granulado (desde que a composição química seja a mesma descrita abaixo: Análise unidade típica máximo Unidade (h 2 o) % 1,0 3,0 Resíduos insolúveis % 0,05 0,1 Cálcio (ca 2 +) % 0,030 0,050 Magnésio (mg 2 +) % 0,020 0,030 Dureza total ppm 500 900 Sulfato (so 4) % 0,100 0,15 Cloreto de sódio (nacl) % 99,0 100 Iodo mg/kg - 5 Cadmio ppm - 0,5 Ferrocianeto de sódio ppm - 5	84.000 kgs (oitenta e quatro mil quilos)	R\$ 1,76



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



Arsênio ppm - 0,5 Mercúrio ppm - 0,1 Propriedades organolépticas Ensaio valor referencia Aparência física cristalino isento de impurezas Cor branco Odor inodoro Sabor salino-salgado próprio Aspecto solido Informações complementares Embalagens - embalagem primaria: saco rafia laminado, valvulado polietileno 25 kg.		
--	--	--

2. Do Prazo de Fornecimento

2.1 A presente aquisição será imediatamente a partir da assinatura do contrato e a entrega será futura, de forma parcelada e de acordo com as necessidades do SAAE de Ituverava-SP.

2.2-O produto será solicitado pelo Setor de Compras através de correspondência eletrônica, com 05 (cinco) dias de antecedência.

3. Do local e Prazo de Entrega

3.1 O material a ser fornecido pela licitante vencedora deverá ser entregue, transportado, descarregado e armazenado na Estação de Tratamento de Água “Palácio das Águas”, situado na Rua Carolina Judith dos Santos n. 233 (antiga Rua Cel. Irlandino Barbosa Sandoval s/n), no município de Ituverava – SP, em dias úteis, das 7h00min às 15h00min, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da solicitação. Eventualmente o material deverá ser entregue nas outras unidades do SAAE, conforme a necessidade e solicitação da autarquia. Todos os custos da entrega correrão por conta do contratado, incluindo transporte, descarga e armazenamento dos produtos.

4. Condições de Fornecimento

4.1 A licitante vencedora deverá transportar o produto a granel, em temperatura menor que 40°C, com carga lacrada, constando o número do lacre na nota fiscal, acompanhada da documentação técnica.

4.2 O fornecimento será efetuado de forma parcelada com frequência mensal, bimestral e/ou trimestral, podendo tal previsão ser alterada devido a variações de consumo em funções das condições que influenciem a qualidade da água a ser tratada.

4.3 Para garantir o recebimento do produto nas quantidades especificadas em nota fiscal, o SAAE Ituverava poderá a qualquer momento promover a pesagem do caminhão com a carga e sem a carga, em local determinado pelo SAAE, reservando-se no direito de fazê-la sem a necessidade de comunicação prévia. No caso de diferença de pesagem a menor que a constante da nota fiscal, que ultrapasse o limite de 1% (um por cento), o SAAE efetuará o pagamento da quantidade efetivamente entregue, ou seja, da quantidade verificada na pesagem.



4.4 A empresa fornecedora será responsável pelo transporte, descarga, empilhamento, arrumação e limpeza do material, devendo disponibilizar equipe suficiente e com os EPI's compatíveis com o material/equipamento a ser descarregado, em conformidade com a legislação de segurança do trabalho vigente. Estas operações devem ser realizadas de maneira que preserve a integridade física do material, sendo que para o descarregamento de unidades que não possam ser descarregadas manualmente, a empresa deves obrigatoriamente dispor no momento do descarregamento, de todos os equipamentos necessários à execução dos procedimentos (bombas, plataforma de movimentação, etc.). Especificamente para os produtos Hidróxido de Cálcio (cal), Sulfato de Alumínio e Sal grosso ou granulado, será necessária contratação de uma equipe de trabalho, sendo atualmente utilizadas 04 pessoas, para a operação de descarga (piso térreo) e empilhamento, arrumação e limpeza (2º andar), de acordo com o procedimento interno da Autarquia.

4.5 A Autarquia poderá se utilizar do controle tecnológico para a constatação de qualidade do produto, em laboratório próprio, por meio de empresa ou instituto especializado.

4.5.1 A matéria prima será analisada pelo laboratório do SAAE Ituverava/SP ou seu contratado, em conformidade com as especificações solicitadas, bem como aquelas contidas em normas vigentes. Excepcionalmente e a critério do SAAE, as partidas (lotes) que apresentarem alguns parâmetros com teores com pequenas variações acima ou abaixo das especificações poderão ser aceitas, desde que obrigatoriamente a fornecedora reponha o produto em função de cálculo feito pelo SAAE. Durante a vigência do contrato, ocorrendo à constatação de irregularidades quanto à qualidade do produto, o SAAE encaminhará o produto para análises complementares, sob ônus da empresa contratada.

4.6 A matéria prima fornecida não deverá conter substâncias orgânicas ou inorgânicas em quantidades capazes de produzir efeitos nocivos à saúde dos consumidores da água tratada. O mesmo não deve ceder à água nenhum contaminante a taxas que excedam os limites estabelecidos pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação n. 5 do Ministério da Saúde de 28/09/2017, mesmo quando as impurezas cedidas pelo produto forem combinadas com as concentrações às impurezas já presentes na água a ser tratada;

5. Documentação Técnica

5.1 Para atendimento ao Anexo XX da Portaria de Consolidação n. 5 do Ministério da Saúde de 28/09/2017, solicitamos no ato da assinatura do contrato a apresentação da documentação técnica abaixo, para todos os produtos químicos, especificando a marca do produto, o fabricante e fornecedor do mesmo:

- Laudo de atendimento dos requisitos de saúde baseado na norma NBR15784/2004 para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento de água, conforme ao estabelecido no Anexo XX da Portaria de Consolidação n. 5 do Ministério da Saúde de 28/09/2017, Seção IV, Art. 13º, item III b;

- Licença Ambiental e de Operação específica do produto objeto desta licitação, expedido pela CETESB no caso de empresas sediadas no estado de São Paulo, ou outro órgão com competência para esta função para empresas sediadas em outro estado. Quando o licitante for diferente do fabricante, este poderá apresentar licença ambiental somente do fabricante e documento que comprove seu vínculo com o fabricante.



5.2 Para efeito de recebimento, solicitamos a apresentação da documentação técnica abaixo, para cada produto químico entregue ao SAAE Ituverava, especificando a marca do produto, fabricante, fornecedor e número do lote:

- Laudo Analítico de Controle de Qualidade, de modo que demonstre a conformidade do produto e as especificações técnicas. Deverá conter: número do certificado de qualidade, número da nota fiscal, data de emissão, quantidade da matéria prima fornecida, número do lote da matéria prima, as especificações da matéria prima e os resultados dos ensaios, nome do responsável técnico pela aprovação e respectivo registro no conselho profissional.

- Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte, de acordo com a NBR 7503, NBR7504 e NBR 8285, disposto na Seção VI, Art. 22, inciso III do Decreto Federal n. 96.044 de 18/05/1988.

- Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ) conforme NBR 14725

6. Da Fiscalização do recebimento do objeto:

6.1 A fiscalização será efetuada por servidor designado pela autoridade competente e receberá após a constatação de que o objeto está de acordo com o que for contratado.

6.2-O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto da licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

6.5 - As empresas interessadas deverão estar cientes de que o produto devera estar dentro das especificações solicitadas no edital e é de responsabilidade do fornecedor a qualidade dos produtos licitados.

6.6 Os recibos de entrega deverão ser emitidos e deverá constar a quantidade por extenso.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1 - A entrega será parcelada de acordo com as necessidades da administração, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ATA.

7.2- São de inteira e irrestrita responsabilidade da Licitante vencedora todos os encargos tributários, inclusive previdenciários e trabalhistas referente à prestação do Objeto deste Edital.

7.3. Todas as despesas necessárias para o bom adimplemento do objeto será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora.

8. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO:

8.1 Os pagamentos serão efetuados à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega parcelada dos itens, por intermédio de crédito em conta corrente a ser informada pela licitante vencedora, até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega da mesma, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão licitante, atendendo as reclamações, durante todo o período de garantia dos bens entregues.

9.2. Substituir o produto que apresentar má qualidade em até 05 (cinco) dias, por outro de qualidade melhor, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos bens produtos fornecidos.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



OBSERVAÇÃO:

a- Visando coibir o superfaturamento das propostas de preço, ficam advertidas as empresas licitantes, que por ventura venham a participar dos processos licitatórios desta Autarquia, que, caso seja identificado ofertas de preços **EXTREMAMENTE** superiores aos valores médios de cotação, a Empresa licitante, caso comprovada a má fé, e com base nos Princípios da Moralidade e da Idoneidade, poderá ser penalizada na forma dos artigos 87 da Lei 8666/93 e 7º da Lei 10.520/02, tendo como fundamento legal completar para tal penalização, os artigos 3º, caput da Lei 8.666/93 e 7º, caput da Lei 10.520/2002.

b- Os Produtos Licitados quanto a DATA DA ENTREGA não poderão ultrapassar em 10% a DATA DE VALIDADE DE FABRICAÇÃO, respeitada a data de validade exigida no Edital.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

AO
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) CNPJ nº _____, sediada à _____(endereço completo)_____, na pessoa de seu representante legal designado em seus documentos constitutivos, vem respeitosamente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e DECLARAR que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, declarando, ainda e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. DECLARA, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante. DECLARA, também, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

_____ de _____ de 2023.

(Nome da empresa, seguido pelo nome do representante legal ou procurador, nº de RG., Função ou Cargo).



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

A empresa....., pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº , inscrição estadual nº , com sede (endereço completo), no Município de....., representada pelo seu (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG. nº e do CPF. nº , residente e domiciliado na(endereço completo), na cidade de , atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do **Pregão Presencial nº 002/2023** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava – SP, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos á participação na presente licitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, podendo licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Local, de de 2023.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023

DECLARAÇÕES

Eu (nome completo), representante legal da (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão Presencial nº 002/2023 realizado pelo Serviço Autônomo de Água e esgoto de Ituverava, DECLARO sob as penas da lei:

- a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) estar ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08), exceto se suspenso, impede(m) a contratação com este Município, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais, assim como inexistente também qualquer outro fato impeditivo de contratar, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de junho de 1999.

Ituverava, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do Representante: _____

RG do Representante: _____



ANEXO V

**MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2023
INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: (Nome da Empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, inscrição estadual nº e inscrição municipal sob o nº, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de, sob o nº, ora estabelecida na Rua(av.)....., nº... , Bairro cidade de, Estado, neste ato representada pelo seu sócio (..... proprietário) Sr., qualificação: (nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade RG nº/SSP/ e do CPF/MF nº, residente e domiciliado à (endereço completo)).

OUTORGADO: (Nome do Credenciado.....), qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do RG. nº CPF. nº, residente e domiciliado(a) na, na cidade de, estado de (endereço completo).

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a(o) Outorgada(o) plenos poderes para atuar perante o Município de Ituverava – SP, em especial, participar como preposto em licitação pública realizada pelo Serviço autônomo de água e esgoto de Ituverava – SP, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação na licitação – instaurada na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2023**, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando a Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

(local)..... dede

Nome/ RG/CPF/Cargo

**ANEXO VI****MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

PROCESSO Nº. 003/2023

A empresa..... estabelecida na....., inscrita no CNPJ sob nº....., se propõe a fornecer ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava, em estrito cumprimento ao previsto no edital de Pregão em epígrafe, o objeto nele descrito, conforme abaixo discriminado:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Kg	Ácido fluorossilícico (Fluor)		7.000		
02	Kg	Hipoclorito de Sódio (Cloro)		130.000		
03	Kg	Sulfato de alumínio ferroso		56.000		
04	Kg	Cal Hidratada		56.000		
05	Kg	Poli cloreto de Alumínio – PAC 9 A 11%		250.000		
06	Kg	Fluossilicato de sódio		10.000		
07	Kg	Sal grosso ou granulado		84.000		
VALOR TOTALR\$						

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da abertura da Sessão Pública de Pregão.

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do Compromisso de Fornecimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2023.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

R.G.:

Cargo

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte** ou **micro empreendedor individual**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 002/2023, realizado pelo Serviço Autônomo de água e esgoto de Ituverava.

Ituverava, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).



ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
PROCESSO Nº

VALIDADE: ATÉ _____ DE _____ DE 2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No _____/2023

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e tres, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava, localizada na Praça Dez de Março nº 249, neste município de Ituverava-SP, compareceram de um lado o SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA-SP, neste ato representado, por seu superintendente _____, portador do RG. nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Ituverava-SP SP, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, com sede em _____, à Rua _____ - inscrita no CNPJ Sob nº _____, doravante designada FORNECEDORA, neste ato representada por seu _____ Senhor _____, portador da cédula de identidade RG. nº _____ e C.P.F/M.F. nº _____, residente e domiciliado em _____, à Rua _____, _____, e, pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da homologação da adjudicação do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 002/2023, constante do despacho exarado às fls. do Processo nº 003/2023, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para o Registro de Preços de para **AQUISIÇÃO de produtos químicos diversos (cal hidratada, hipoclorito de sódio, sulfato de alumínio, ácido fluorssilícico, policloreto de alumínio – PAC, Fluossilicato de sódio e sal granulado), usados no tratamento de água do município de Ituverava - SP, conforme edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 22 de junho de 1993, atualizada pelo Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e aceitam:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços **para aquisição de 7.000 (sete mil) kg de ácido fluorssilícico (flúor), 130.000 (cento e trinta mil) kg de hipoclorito de sódio, 56.000 (cinquenta e seis mil) kg de Sulfato de alumínio Ferroso, 56.000 (cinquenta e seis mil) kg de hidróxido de cálcio (cal hidratada), 250.000 (duzentos cinquenta mil) kg de Poli cloreto de Alumínio (PAC), 10.000 (dez mil) kg de Fluossilicato de sódio e 84.000 (oitenta e quatro mil) kg de sal grosso ou granulado para tratamento de água do Município de Ituverava-SP** para fornecimento à Autarquia Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes do ANEXO I do Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 002/2023.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro,



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECEDOR E DO PREÇO

A partir desta data, fica registrado nesta AUTARQUIA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

FORNECEDOR: xxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

BAIRRO: xxxxxxxxxxxx

CIDADE: xxxxxxxxxxxx **ESTADO:** SP **CEP:** xxxxxx

TELEFONE: xxxxxx **FAX:** CPF/CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: xxxxx

PRAZO: xxxxx

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
01	XXXXXXXXXX	UN	XXXXXXXXXX	XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXXX
VALOR TOTAL REGISTRADO						

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 - A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a AUTARQUIA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.2 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a AUTARQUIA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

3.3 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E TERMO DE RECEBIMENTO

4.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da presente Ata.



4.2 - Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar as contratações decorrentes do registro de preços de imediato e no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da convocação expedida pela Administração.

4.3 – A entrega do(s) produto(s) objeto da licitação será realizada, parceladamente, dentro do município de Ituverava/SP no Serviço Autônomo de Água e Esgoto sito a Rua Carolina Judith (antiga Irlandino Barbosa Sandoval), de modo parcelado, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e na quantidade a ser determinada pelo Setor de compras requisitante antecipadamente. Caso o transporte seja realizado por empresa terceirizada a responsabilidade e garantia de qualidade serão unicamente de responsabilidade da empresa vencedora

4.4 - A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, expedido pelo Setor de compras requisitante.

4.5 - Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

4.6 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial para registro de preços n. 002/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Autarquia, por meio de créditos em conta bancária em nome da licitante adjudicada, trinta dias após a entrega das mercadorias, mediante apresentação de nota fiscal ou fatura que conste especificamente o objeto recebido na ocasião.

5.1.1 – Para efeito de contagem de prazo para pagamento pela Autarquia, será considerado o carimbo e data de entrada da Nota Fiscal no Almoxarifado da Autarquia. Deste modo, a Nota Fiscal será paga em até 30 (trinta) dias da data de entrada e carimbo do Almoxarifado.

CLAUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO

6.1 As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do Registro de Preços a serem firmadas entre a CONTRATANTE e a FORNECEDORA serão formalizados através de contrato ou instrumento equivalente, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na legislação vigente.

6.2 A CONTRATANTE poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outro instrumento equivalente, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

6.3 Na hipótese da FORNECEDORA classificada em primeiro lugar ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em



igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4 Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a CONTRATANTE poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela CONTRATANTE, observadas às condições do Edital e o preço registrado.

6.5 As Autorizações de fornecimento deverão ser formalizados unicamente pelo Setor de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 – No caso de recusa em assinar o contrato na data marcada, aplicar-se-á o disposto no artigo 64 com as conseqüências previstas no artigo 81, ambos da Lei (federal) 8.666/93, alterada pela Lei (federal) 8.883, de 08/06/94, sem prejuízo da aplicação de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do total do pedido.

7.2 - Se a FORNECEDORA descumprir sua obrigação no todo ou em parte, a Administração, a seu juízo, reserva-se o direito de aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei (federal) 8.666/93, sem prejuízo da rescisão contratual e das demais penalidades cabíveis.

7.3 – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o licitante sujeitar-se-á as penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Autarquia Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa de 10% (dez por cento) do valor total do pedido, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro, e às demais penalidades previstas neste Edital.

7.4 – Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, sobre o valor pedido.

7.5 – A multa será aplicada isolada ou conjuntamente, com as demais sanções e/ou rescisão contratual, sobre o valor pedido, corrigido á época da aplicação da penalidade, pelos índices estabelecidos no presente, e será descontada dos pagamentos a serem efetuados, ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.6 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da Autarquia:

8.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

8.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

8.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

8.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

8.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Da Detentora da Ata:



8.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

8.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

8.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

8.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados a Autarquia, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

8.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Autarquia, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

8.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA CONTRATADA

9.1 A presente Ata de Registro poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pela AUTARQUIA quando:

- a) a detentora da ata não cumprir as exigências contidas no Edital ou ata de Registro de Preços;
- b) a detentora da ata, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) a detentora da ata der causa à rescisão administrativo, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

II - pela DETENTORA DA ATA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

9.2 O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

9.3 A comunicação do cancelamento do registro da detentora da ata, nos casos previstos no inciso I do item 10.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

9.4 No caso da detentora da ata encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o registro da detentora a partir do quinto dia útil, contado da publicação.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



9.5 A solicitação da detentora da ata para cancelamento do Registro de Preços, não a desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

9.6 Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou serviços constantes do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Ituverava-SP, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

E, por estarem às partes justas e CONTRATADAS firmam a presente Ata, lavrada no Setor de Licitações desta Autarquia, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final consignadas e pelas partes CONTRATADAS.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Testemunha 1

Testemunha 2



ANEXO IX
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS DIVERSOS

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ituverava – SP, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023

**DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO ADMINISTRATIVO
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Nome da Empresa:

Endereço (RUA, BAIRRO, CEP):

CNPJ:

Responsável pela Assinatura da Ata:

Nome:

Cargo:

Profissão:

Nacionalidade:

Naturalidade:

RG:

CPF:

Data Nascimento:

Endereço Residencial (RUA, BAIRRO, CEP):

Estado Civil:

Telefone/Fax:

Telefone Celular:

E-mail pessoal:

E-mail profissional:

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56

Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.

Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br

SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO XI DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA

Nome da empresa:

CNPJ nº

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

Declaro que vistoriei minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Pregão Presencial 002/2023, e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.,

Ou;

Optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Visto do representante legal ou procurador da empresa:
.....

Carteira de Identidade:

Órgão Expedidor:

Ituverava, __ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do Representante: _____

RG do Representante: _____